



FACULDADE DE INTEGRAÇÃO DO SERTÃO
BACHARELADO EM DIREITO

PORTARIA Nº 001, DE 12 DE JANEIRO DE 2022, DA COORDENAÇÃO

Regulamenta, de acordo com a Resolução nº 01, de 17/06/2010, da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES), o funcionamento do Núcleo Docente Estruturante (NDE), do Curso de Bacharelado em Direito da Faculdade de Integração do Sertão.

O **Prof. Me. Ramon Henrique Lira Ramos, Coordenador do Curso de Bacharelado em Direito da Faculdade de Integração do Sertão**, no uso das suas atribuições funcionais, nos termos do artigo 12, II, III, VI, do Regimento Interno desta instituição, tendo em vista a determinação legal contida na Resolução nº 01, de 17/06/10, da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES), resolve o seguinte:

- 1 O Núcleo Docente Estruturante (NDE), é regido pelas regras desta portaria.
- 2 O Núcleo Docente Estruturante (NDE) é um órgão colegiado docente, cujas atribuições acadêmicas se constituem na concepção, acompanhamento, consolidação e contínua atualização do Projeto Pedagógico do Curso de Direito.
- 3 O NDE é constituído por membros do corpo docente do curso, que exerçam liderança acadêmica em seu espaço, percebida na produção de conhecimentos na área, no desenvolvimento do ensino e em outras dimensões entendidas como importantes por esta instituição e que atuem sobre o desenvolvimento do curso.
- 4 A coordenação possui uma cadeira obrigatória no NDE. Os demais membros possuem mandato de um ano, a partir da nomeação, renováveis por mais um.
- 5 São atribuições do NDE, dentre outras, que podem ser definidas pela Presidência:
 - I. Contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
 - II. Zelar pela integração curricular e pela interdisciplinaridade entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo da graduação;

- III. Indicar as formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e, também, afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso de Bacharelado em Direito;
 - IV. Zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais da Graduação.
- 6 São critérios de funcionamento adequado do Núcleo Docente Estruturante (NDE):
- I. Ser constituído por, no mínimo, 5 professores do corpo docente deste curso;
 - II. Possuir, pelo menos, 60% de seus membros com titulação acadêmica mínima obtida em programas de pós-graduação *stricto sensu* reconhecidos.
 - III. Ter todos os membros em regime de trabalho de tempo parcial ou integral, sendo pelo menos 20% composto por docentes em tempo integral.
 - IV. Assegurar estratégia de renovação parcial dos integrantes do NDE, de modo a assegurar a continuidade no processo de acompanhamento do curso.

Esta Portaria, em todo o seu conteúdo, entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Talhada, 12 de janeiro de 2022.

Prof. Ramon Henrique Lira Ramos
Coordenador do Curso de Direito

Prof. Túlio Edson de Souza
Diretor Acadêmico Adjunto

Prof. Luis Pereira de Melo Júnior
Diretor Acadêmico